



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CRA-MG N.º 19, de 11 de julho de 2019.**

**Dispõe sobre a exoneração do Adm. Júnior Moura Malaquias - Representante do CRA-MG na Microrregião Barbacena.**

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13º, inciso 3, da Resolução Normativa do CRA-MG Nº 16, que aprovou o Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, na Reunião Plenária 1.915ª, de 08 de julho 2019,

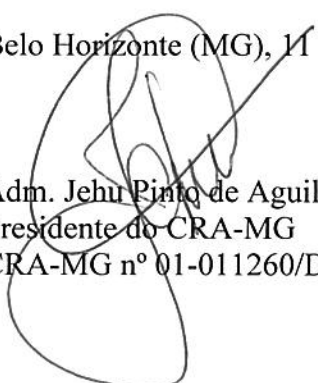
**RESOLVE:**

**Art.1º** - Exonerar o Administrador Júnior Moura Malaquias - 01-027536/D -, Representante do CRA-MG na Microrregião Barbacena.

**Art.2º** - Fica esclarecido que o cargo mencionado no Art.1º sempre foi exercido em caráter honorífico.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte (MG), 11 de julho de 2019.

  
Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho  
Presidente do CRA-MG  
CRA-MG nº 01-011260/D